

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 1

ATO Nº 48/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 71/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 30.3.2016, constante no Processo n.º 278/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor RODRIGO FIGUEIREDO MELO, matrícula n.º 001.900-3A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 18.12.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 abril de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

ATO Nº 49/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 60/2016 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 30.3.2016, constante no Processo n.º 618/2016,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 001.334-0A, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n.º 1.762/86, a contar de 5.2.2016.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 abril de 2016.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 185/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 13/2016- - DEAOP, datado de 14.3.2016, subscrito pelo Chefe do Departamento de Auditoria Operacional, **Otacílio Leite da Silva Junior**.

RESOLVE:

- I- LOTAR o servidor ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL, matrícula n.º 001.389-7A, no Departamento de Auditoria Operacional DEAOP, a partir de 11.4.2016;
- II- REVOGAR a lotação anterior.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

PORTARIAN.º 193/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 08/2016 - DRH, datado de 5.4.2016,

RESOLVE:

- I CESSAR os efeitos da Portaria n.º 61/2013-GPDRH, que concedeu ao servidor ALLAN KARDEC BATISTA PEREIRA, matrícula n.º 000.431-6A, adicional de qualificação no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento:
- II CONCEDER ao servidor acima mencionado, o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no \S 1° do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 1.4.2016.
- DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de abril de 2016.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 2

PORTARIA N. 081/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a Decisão N $^{\circ}$ 49/2016 Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 9.3.2016, constante do Processo n. 174/2016,

RESOLVE:

- I PRORROGAR a disposição da servidora MARIA DE JESUS MOTA RAPOSO BORGHI, Matrícula n.000.122-8A, para exercer o cargo de confiança de Assessor I, AD1, Na Secretaria de Estado da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2016, com ônus remuneratório e recolhimento da contribuição previdenciária para este Tribunal, devendo a servidora encaminhar a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e demais documentos previstos no §2º do art.5º da Resolução n. 20/1999-TCE;
- II DETERMINAR a DRH realizar junto ao órgão cessionário o controle mensal de freqüência da servidora observando, com rigor, o disposto no art. 5°, §§1°, in fine, 2° e 3°, alterados pelo art. 3° da Resolução nº 08/2008, e o art. 6° parágrafo único da Resolução TCE nº 20/1999, alterado pelo art. 4° da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de abril de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES Secretário-Geral de Administração

*Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 10/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas OSMANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 001.352-8A e JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JUNIOR, matrícula nº 001.810-4A, para, no período de 11 a 20/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios

- de **Atalaia do Norte** e **Benjamin Constant**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;
- II DESIGNAR o Analista EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 001.926-7A, para, no período de 11 a 22/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Atalaia do Norte e Benjamin Constant, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados no item I e 12 (doze) diárias ao servidor designado no item II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor do servidor OSMANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 001.352-8A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 001.926-7A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;
- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- VIII ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 11/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

- I DESIGNAR os Analistas TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO, matrícula nº 002.050-8A e MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JÚNIOR, matrícula nº 000.701-3A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Barreirinha e Boa Vista do Ramos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;
- II DESIGNAR o Analista JONAS ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 001.935-6A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Barreirinha e Boa Vista do Ramos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores designados nos itens I e II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em favor do servidor TÉRCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO, matrícula nº 002.050-8A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor JONAS ROCHA DE ALMEIDA, matrícula nº 001.935-6A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM,

estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- VIII ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 18/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

- I DESIGNAR os Analistas ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE, matrícula nº 001.803-1A, DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ, matrícula nº 001.523-7A, VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM, matrícula nº 001.847-3A e ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº 001.386-2A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de Iranduba, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;
- II DESIGNAR o Analista GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO, matrícula nº 001.240-8A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 4

Iranduba, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;

- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores designados nos itens I e II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), em favor da servidora ANA MÉLIA CAMURÇA CAVALCANTE, matrícula nº 001.803-1A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor do servidor GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO, matrícula nº 001.240-8A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;
- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- IX ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 22/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula nº 000.255-0A, ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES, matrícula nº 000.119-8A, EVANDRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 000.030-2A e HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES, matrícula nº 002.064-8A, para, no período de 11 a 15/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas do Município de Maués, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura, da Câmara e demais órgãos e/ou entidades, que houver;
- II DESIGNAR o Analista EDISLEY MARTINS CABRAL, matrícula nº 001.937-2A, para, no período de 11 a 15/04/2016, realizar inspeção in loco (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de Maués, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal e da Câmara, bem como nos Contratos e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo em relação à Comissão designada no item I e 30 (trinta) dias para a Comissão nomeada no item II da citada portaria, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores designados nos itens I e II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em favor do servidor AMAURI CORRÊA LUSTOSA, matrícula nº 000.255-0A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em favor do servidor EDISLEY MARTINS CABRAL, matrícula nº 001.937-2A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;
- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- IX ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 5

Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;

- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 25/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

- I DESIGNAR as Analistas CLAÚDIA KELLY DE ARAÚJO MATA, matrícula nº 001.531-8A, MIRTES JANE FELIX MARTINS, matrícula nº 001.813-9A e LUZELANE MOTA NOGUEIRA, matrícula nº 001.845-7A, para, no período de 11 a 20/04/2016, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Rio Preto da Eva e Careiro da Várzea, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver:
- II DESIGNAR os Analistas EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A e FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO, matrícula nº 001.932-1A, para, no período de 11 a 20/04/2016, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Rio Preto da Eva e Careiro da Várzea, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

- IV FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados nos itens I e II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da servidora CLAÚDIA KELLY DE ARAÚJO MATA, matrícula nº 001.531-8A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em favor do servidor EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.931-3A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;
- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- IX ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apos a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 27/2016-GP/Secex

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 6

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno).

RESOLVE:

- I DESIGNAR os servidores GABRIEL DA SILVA DUARTE, matrícula nº 002.196-2A, FELIPE PANDOLFI VIEIRA, matrícula nº 000.212-8A, CARLOS DAVID BENAYON TOSTA, matrícula nº 000.345-0A e FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula nº 000.301-8A, para, no período de 11 a 20/04/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas receitas e despesas dos Municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras, das Câmaras e demais órgãos e/ou entidades, que houver;
- II DESIGNAR os Analistas VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 001.939-9A e FERNANDO DA ROCHA MEIRA, matrícula nº 001.933-0A para, no período de 11 a 20/04/2016, realizarem inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Tabatinga e São Paulo de Olivença, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2015 das Prefeituras Municipais e das Câmaras, bem como nos Contratos da SEINFRA e Convênios Estaduais, assim como processos pendentes na DICOP;
- III AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;
- IV FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);
- V DETERMINAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores designados nos itens I e II;
- VI CONCEDER dois adiantamentos um no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor GABRIEL DA SILVA DUARTE, matrícula nº 002.196-2A, natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e outro no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em favor do servidor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 001.939-9A, à conta do programa de trabalho 01.032.0056.2055 FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS natureza das despesas 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA FONTE 100 Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994 e conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;
- VII Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa fundamentada, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;
- IX ESTABELECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade solidária sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002, c/c Resolução nº 12/2012-TCE), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda: a) Receber, no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, todas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independente do setor em que estiver lotado; e que a

- recusa será comunicada a Corregedoria para às medidas disciplinares pertinentes;
- c) O alerta sobre a necessidade de permanecer no município, no prazo determinado, sob pena de devolver as diárias no caso de retorno antecipado, além das consequências administrativas e disciplinares;
- d) Entregar na Diretoria, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a realização dos trabalhos, os termos de abertura e encerramento da inspeção, bem como a notificação recebida para controle de prazo e envio à DEPRO/Setor de digitalização.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PAUTA DA 12º SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, EM SESSÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2016.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO (Com Vista para Cons. Julio CabraL)

1) PROCESSO Nº 7059/2013

Anexos: 2093/2006, 3960/2012, 2093/2006, 5071/2005,

1061/2007, 1060/2007, 4817/2006, 1062/2007

Obj.: Recurso de Revisão

Örgāo: Prefeitura de Sāo Gabriel da Cachoeira Recorrente: Juscelino Otero Gonçalves Procurador: Elissandra Monteiro Freire

Advogado: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO (Com Vista para Cons. Yara Lins dos Santos)

1) PROCESSO Nº 12.433/2015

Ánexos: 10.328/2015 Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social **Recorrente:** João Manuel Filgueira Ferreira **Procurador:** Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado: (a) Maisa Morais da Silva – OAB/Am 8.055

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

(Com Vista ao Cons. Érico Desterro e Silva)

1) PROCESSO Nº 5073/2011 (2VIs)

Ánexo: 1344/2006, 225/2006, 227/2006, 6212/2008, 2710/2009, 2698/2009 Obj.: Denúncia dos Srs. Benjamin Moraes Araujo e João Paulo Silva Araujo, proprietários da Empresa JPA Construção Ltda. Contra os Srs. Washington R. da Silva, Prefeito Elias Pinheiro Ramalho de Castro e Vice- Prefeito Ricardo

B. Ramalho de Castro

Interessado: Empresa JPA Const. e Serviços Ltda e Prefeitura de

Manacapuru





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 7

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho Advogado (a) Francisca Lígia Leite – OAB/Am 2.826

2) PROCESSO Nº 4419/2013 (2VIs)

Obj.: Denúncia

Órgão: Prefeitura de São Sebastião do Uatumã Denunciante: Adalberto Silveira Leite Denunciado: Carlos da Silva Amora Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO N° 3070/2011 Obj.: Cobrança Executiva

Órgão: Prefeitura de Novo Aripuanã

Procurador: (a) Roberto C. Krichanā da Silva

2) PROCESSO Nº 1533/2015 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional -

ESPI

Responsável: (eis) Luiza Maria Bessa Rebelo Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 11.453/2015

Ánexos: 11.426/2015, 11425/2015, 11424/2015, 11423/2015, 10519/2015,

10286/2013

Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Prefeitura de Benjamin Constant **Recorrente:** Ezeclério Glória Júnior **Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire

Advogado (a) Márcia Gilvana Pacheco Peres - OAB/Am 8.646

4) PROCESSO Nº 5011/2015

Ánexos: 2001/2015, 1772/2014, 3170/2014

Obj.: Recurso de Revisão Órgão: Prefeitura de Itacoatiara Recorrente: Edmilda da Silva Teixeira Procurador: (a) Fernanda C. V. Mendonça

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 4364/2014

Anexos: 3384/2011

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão

Órgão: Fundo Estadual de Saúde - FES **Recorrente:** Márcio Souza de Lima

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 4104/2015

Anexos: 1630/2014

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

Recorrente: Odenildo Teixeira Sena Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10.957/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Instituto de Previdência do Município de COARIPREV

Responsável: Emídio Rodrigues Neto Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança Advogado (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior - OAB/Am 5.851

4) PROCESSO Nº 799/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar

Órgão: SEMED

Responsável: Sidney José Vieira de Souza Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

5) PROCESSO Nº 1114/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar

Órgão: SEMED

Representante: Empresa Arganorte Industria e Comércio Ltda.

Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

Advogado (a) Davis D'Albuquerque Braga – OAB/Am 5.081 Joel Vasconcelos da Silva – OAB/Am 5.588 Leonidas Magalhães Neto – OAB/Am 6.085

6) PROCESSO Nº 799/2009 (6VIs)

Anexos: 359/2009

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008

Órgão: Prefeitura de Boca do Acre **Responsável:** Antonio Iran de Souza Lima **Procurador:** (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça

7) PROCESSO Nº 10.022/2013

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Nova Olinda do Norte **Procurador:** (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares **Advogado** (a) Alyssonn Antonio Karrer de Melo Monteiro,

Procurador do Município – OAB/6.310

8) PROCESSO Nº 11.822/2015

Obj.: Recurso de Revisão Órgão: SEDUC Recorrente: PGE

Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

9) PROCESSO Nº 11.636/2015 Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC Recorrente: PGE

Procurador: (a) João Barroso de Souza

10) PROCESSO Nº 703/2015

Anexos: 5528/2001 Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: SEDUC

Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

Advogado (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

e Ivana da Cunha Leite – OAB/Am 4.814

11) PROCESSO Nº 3952/2014 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar

Órgão: PGE/Am

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Governo do Estado do Amazonas e PGE

Procurador: (a) João Barroso de Souza

12) PROCESSO Nº 5245/2015

Anexos: 2514/2014 Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Prefeitura de Atalaia do Norte Recorrente: Nonato do Nascimento Tenazor





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Edição nº 1333, Pag. 8 Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Procurador: (a) Carlos Alberto S. de Almeida

Advogado: (a) Isabela Jacob Nogueira - OAB/Am 8.800

Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/Am 4.331 Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/Am 6.975

13) PROCESSO Nº 3409/2015 (2VIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial, exercício 2013

Órgão: SEMINF

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

14) PROCESSO Nº 1624/2011 (4VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2010

Órgão: Câmara de Anori

Responsável: Paulo Moreno Nunes Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 3898/2015

Anexos: 2287/2014 Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Recorrente: Cleinaldo de Almeida Costa Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

16) PROCESSO Nº 1629/2014 (37VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013 Órgão: Casa Civil – Prefeitura de Manaus Responsável: Lourenço dos Santos Pereira Braga Procurador: (a) Ruy Marcelo A. de Mendonça, Fernanda C.V. Mendonça e Evanildo Santana Bragança

17) PROCESSO Nº 1853/2015 (7VIs)

Anexos: 1822/2011

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão

Órgão: Prefeitura de Ipixuna

Recorrente: Ana Maria Farias de Oliveira Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha Barbirato - OAB/AM 6.975

Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/AM 4.331 Tábatta Lorena Coelho Guimarães - OAB/Am 7.789

18) PROCESSO Nº 11.168/2014

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013 Órgão: Câmara de Nova Olinda do Norte Responsável: Carlos Rodrigues da Silva

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado: (a) Fábio Moraes Castello Branco - OAB/Am 4.603

19) PROCESSO Nº 4096/2015

Anexos: 1883/2011 Obj.: Recurso de Revisão

Órgão: Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da

Educação Básica

Recorrente: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares Advogado (a) Katiuscia Câmara Elias – OAB/AM 5.225

20) PROCESSO Nº 1143/2005 (22VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2004

Órgão: Prefeitura de Parintins

Responsável: Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho Advogado: (a) Agnaldo Monteiro – OAB/Am 6.437

21) PROCESSO Nº 1672/2015 (03VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: SEMGOV

Responsável: Ramiz Władimir Braga dos Santos Júnior

e Márcio Lima Noronha

Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 2721/2014

Ánexos: 1962/2009, 4207/2008, 6781/2009

Obj.: Recurso de Reconsideração **Órgão**: Prefeitura de Barreirinha

Recorrente: Gilvan Geraldo de Aguino Seixas

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Advogado: (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior - OAB/Am 5.851

2) PROCESSO Nº 6332/2008 (2VIs)

Ánexos: 540/2006

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: (eis) Gedeão Timóteo Amorim e Raimundo Gomes Lobo/Prefeitura de Itamarati Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 1500/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Fundo para Financiamento da Modernização do Estado do

Amazonas.

Responsável: (eis) Danielle Maia Queiroz Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

1) PROCESSO Nº 5211/2015 (2VIs)

Obj.: Representação com pedido de medida cautelar, formulado pela Empresa TRIVALE Administração Ltda.

Órgão: CIAMA

Procurador: (a) Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Wanderley Romano Donadel – OAB/MG 78.870

2) PROCESSO Nº 10.793/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Câmara de Carauari

Responsável: (eis) José Edinázio Felinto Cândido Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 7382/2012 (2VIs)

Obj.: Representação,

Órgão: Ministério Público - TCE Interessado: Prefeitura de Japurá

Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Antônio das Chagas Ferreira Batista – OAB/Am 4.177

2) PROCESSO Nº 10.714/2015

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2014

Órgão: Câmara de Itacoatiara

Responsáveis: Raimundo Silva Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

3) PROCESSO Nº 11.558/2014

Obj.: Representação





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 9

Órgão: Prefeitura de Iranduba

Procurador: (a) Roberto C. Krichanā da Silva

Advogado (a) Antônio das Chagas Ferreira Batista - OAB/Am 4.177

Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975 Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/AM 4.331

4) PROCESSO Nº 4273/2015

Ánexos: 4278/2015, 1927/2012, 3378/2012

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento – SPA Coroado **Recorrente:** Maria da Conceição Carneiro Barbosa **Procurador:** (a) Evelyn Freire de Carvalho

4.1) PROCESSO Nº 4278/2015

Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Reconsideração

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento – SPA Coroado **Recorrente:** Maria da Conceição Carneiro Barbosa **Procurador:** (a) Evelyn Freire de Carvalho

5) PROCESSO Nº 1801/2015

Anexos: 1508/2014

Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: SMTU

Recorrente: Maria da Conceição Carneiro Barbosa Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 2282/2013 (3VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012 Órgão: Maternidade Azilda da S. Marreiro/SUS Responsável: (eis) José Adalberto S. Bonfim Procurador: (a) João Barroso de Souza

2 PROCESSO Nº 1941/2009 (67VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício de 2008 **Órgão**: Agência de Comunicação Social - AGECOM

Responsáveis: Hiel Levy Maia

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Advogado (a) Daniel Botelho Campelo – OAB/Am 5100

Filipe Bonates Lima – OAB/Am 4.199 Ney Bastos Soares Júnior – OAB/Am 4.336 Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

2.1) PROCESSO Nº 2423/2009 (2VIs)

Obj.: Denúncia Órgão: TCE

Responsável: Hiel Levy Maia

Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 11.931/2015

Obj.: Representação

Órgão: Prefeitura de Barreirinha

Representante: Ministério Público de Contas Representado: Mecias Pereira Batista

Procurador: (a) Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 11.720/2014 Obj.: Recurso de Reconsideração

Órgão: Câmara de Novo Aripuanã **Interessado**: Francisco Canindé Freitas de Lima

Procurador: (a) Evelyn Freitas de Carvalho

5) PROCESSO Nº 4881/2015 Anexos: 1813/2005 Obj.: Recurso de Revisão Órgão: CETAM

Recorrente: Vicente de Paulo Queiroz Nogueira Procurador: (a) Evelyn Freitas de Carvalho

Advogado (a) Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/Am 6.818

Manaus, 08 de Abril de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 1 da 12ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 12/04/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 10153/2013

Ánexos: 10.011/2013, 10.627/2013, 12.491/2014, 10.030/2013

Obj.: Embargos de Declaração, em Prestação de Contas, exercício de 2012

Órgão: Prefeitura de Rio Preto da Eva **Responsáveis**: Fullvio da Silva Pinto

Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

Advogados: (a) Fábio Nunes Bandeira de Melo - OAB/Am 4.331

Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/AM 6.975 Isabelle Jacob Nogueira – OAB/AM 8.800 Tábatta Lorena Coelho Guimarães – OAB/Am 7.789 Taíse dos Santos Justiniano – OAB/Am 9.032 Tayanna Bahia Costa – OAB/Am 7.656 Caroline Mota Vieira – OAB/Am 10.505

Manaus, 08 de Abril de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 10550/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM FACE DA DECISÃO N.º 1549/2015 - TCE - 1.ª CÂMARA, EXARADA NO BOJO DO PROCESSO N.º 11.515/2015, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DA SR.ª ZEZÉ BARROSO VULCÃO.

IMPEDIMENTO: RELATOR ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2016.

PROCESSO Nº. 1163/2016 - Representação interposta pelo Ministério Público de Contas - MPC, contra o Instituto Municipal de planejamento Urbano e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade -SEMMAS, para apuração de responsabilidade de agentes, face possíveis Irregularidades no Licenciamento de Posto.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 11274/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DAS DORES MACHADO FLORINDO, CONTRA A DECISÃO N.º 1.138/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º

10.193/2014, QUE JULGOU ILEGAL E NEGOU REGISTRO AO SEU ATO DE APOSENTADORIA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS REGAIS, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED. IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO JULIO CABRAL

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

PROCESSO Nº. 11224/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SR.ª MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, EM FACE DA DECISÃO N.º 1358/2015-TCE-1.ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.355/2015.

IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR

PAUTA DA 5ª SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 12/04/2016, às 09:00hs, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro: JULIO CABRAL

01) PROCESSO nº2568/2014 - 4 Volumes

Objeto: Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio n.29/2013.

Órgão: SEPED.

Responsável(eis): Sra. Vânia Suely de Melo e Silva e Sr. Jander Rui

Campos dos Santos.

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

Conselheiro: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

01) PROCESSO nº5818/2013 - 5 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado,

Edital n.003/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante. Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

02) PROCESSO nº5820/2013 - 32 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado.

Edital n.001/2013.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante. Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

03) PROCESSO nº6806/2013 - 2 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado,

Edital n.005/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. Responsável(eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante. Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

04) PROCESSO n°5087/2013

Objeto: Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio

n.19/2012.

Órgão: SEJEL. Responsável(eis): Sr. Anderson Oliveira de Souza e Sr. José Martinho

Fernandes Pantoja.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

05) PROCESSO nº3959/2012 - 2 Volumes

Objeto: Prestação de Contas do Convênio n.010/2012.

Órgão: SEC.

Responsável(eis): Sr. Robério dos Santos Pereira Braga e Sr. Keynes Vieira

Procurador: Evanildo Santana Bragança.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016

Alline da Silva Martins Chefe do Departamento da Segunda Câma

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

A Pregoeira designada pela Portaria SG Nº 03/2016 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 26/04/2016, às 14h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 11

global", objetivando a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação da frota de veículos, pertencentes a este Tribunal de Contas do Estado. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. em Manaus. 8 de abril de 2016.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA Pregoeira da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Auditor Mário José de Moraes Costa Filho (Proc. Nº 10030/2012, folha 4108, I, "e"), fica NOTIFICADA a Empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 09.012.289/0001-33, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 16/2016 - DICOP/BARREIRINHA - EXERCÍCIO 2011, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10030/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barreirinha, Exercício de 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES DIRFTOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 15/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Substituto Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADA a Empresa ENGETCH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 07.437.307/0001-01, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 06/2016 – DICOP/ENGETECH, juntada ao Processo TCE nº 4702/2014 que trata de Representação oriunda de Demanda da Ouvidoria,

acerca de supostas irregularidades no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, na condição de empresa vencedora do certame, acerca de exigência editalícia de Certificação de PBQP-H no Edital de Tomada de Preços nº 090/2014-CGL, que ensejou processo de representação nesta Corte de Contas, nos termos dispostos no PARECER Nº 1693/15-MP-FCVM.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2016.

EUDERIQUES PEREIRA MARQUES DIRETOR DICOP

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. CRISTOVAO DA SILVA BRANDAO, Ex-Presidente do Fundo de previdência do Município de Iranduba - FMPI, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 1188/2012, decidiu JULGAR IREGULARES a Prestação de contas do Fundo de Previdência do Município de Iranduba - FPMI, referente ao exercício financeiro de 2011, com fulcro no art. 71, inciso II, da CF/88, art.40, II, da CE/89, art. 1°. ,III, 19, II e 22,III, "b" e "c" da Lei n.2423/96 - LO/TCE c/c art. 11.III. "a". "2" e art. 188. § 1º.III. "b" e "c" da Resolução TCE/AM nº. 04/02: APLICAR MULTA ao Sr. CRISTOVÃO DA SILVA BRANDÃO, no valor de R\$ 13.152,37,00(treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) com fulcro no art. 54, II e III, da Lei nº. 2423/96, c/c o art. 308, V e VI, da Resolução do Relatório/Voto; FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias) para recolhimento do valor mencionado aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, l, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 - TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, Ex- Prefeito Municipal do Careiro da Várzea, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo Nº 10022 /2012, decidiu JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, referente ao exercício financeiro de 2011 com fulcro no art. 22, inciso II c/c o art. 24, da Lei n.2423/96 – LO/TCE; APLICAR MULTA ao Sr. JOEL RODRIGUES LOBO, no valor de R\$ 2.192,06 (dois mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos) com fulcro no art. 54,inciso IV, da Lei n. 2423/1996 devido às irregularidades apontadas no Relatório/Voto; FIXAR PRAZO de 30 (Trinta dias para recolhimento do valor mencionado





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 12

aos cofres da Fazenda Pública de Autazes, com comprovação perante esta Corte de Contas, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devidos, nos termos do art. 72, III, 'a', da Lei Estadual n. 2423/1996 c/c art. 169, I, e art. 174, ambos da Resolução n.4/2002 – TCE/AM.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL - SECPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III, c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 e art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO A SRA. ANETE PERES CASTRO PINTO, EX-PREFEITA DE ATALAIA DO NORTE, a cerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº10064/2012 (REPRESENTAÇÃO), decidiu tomar conhecimento para julgar improcedente a denúncia, com o seu consequente arquivamento, com fundamento no art.2080, §2º do RITCE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°425/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°10238/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.

Alline da Silva Martins Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02,

combinado com o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. HELENIRES BENVIDA OLIVEIRA DA COSTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°148/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°12925/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.

Alline da Silva Martins Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA CALHEIROS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°66/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°12964/2015, referente as suas Aposentadorias.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Abril de 2016.

Alline da Silva Martins Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5°, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO a Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA BARROSO, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 315/2015-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n°12526/2014 (Apenso 11366/2015), nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS Chefe do Departamento da Primeira Câmara.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 13

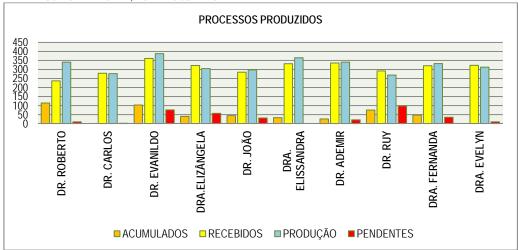
RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DE 2016 (JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO) DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO TRIMESTRE:

Foram recebidos, no primeiro trimestre de 2016, para exame do Ministério Público, 3.088 (três mil e oitenta e oito) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

	Remanescentes	Processos Re	ecebidos					Processos
Procurador	do mês de dez/15	Distribuídos	Retorno	Pareceres	Outras manifestações	Sem Manifestações	Total	Pendentes de Manifestação
Roberto C. K. da Silva	114	119	118	45	185	111	341	10
Carlos A. S de Almeida	0	225	54	189	16	72	277	2
Evanildo S. Bragança	103	246	115	218	84	86	388	76
Elizângela L. C. Marinho	40	235	87	187	25	93	305	57
João B. de Souza	44	217	68	205	27	66	298	31
Elissandra M. Freire Alvares	33	233	99	211	87	67	365	0
Ademir C. Pinheiro	26	172	164	250	10	81	341	21
Ruy Marcelo A. de Mendonça	75	230	62	151	57	61	269	98
Fernanda C. V. Mendonça	47	255	66	235	11	87	333	35
Evelyn F. de Carvalho	0	210	113	231	15	67	313	10
TOTAL	482	2142	946	1922	517	791	3230	340

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR PROCURADOR:







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 14

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRIMESTRE:

Procurador	Recursos		entação	Adendo	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendações	Arg. Inconst.	Consulta	Denúncia	Outros	Total
		Interna	Externa									
Roberto C. K. da Silva	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Carlos Alberto S.	4	1	0	0	11	0	1	0	0	0	0	17
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire Alvares	2	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	7
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	4
Ruy Marcelo A. de Mendonça	6	8	0	0	53	0	1	0	0	0	1	69
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	1	0	0	0	13	0	0	0	0	0	9	23

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO TRIMESTRE, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	513	387	430	1330
CÂMARAS	1409	130	361	1900
TOTAL	1922	517	791	3230

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva Procurador-Geral.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 15

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

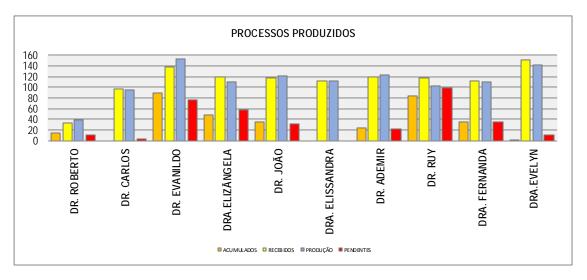
MARÇO DE 2016

I - PROCESSOS RECEBIDOS NO MÊS:

Foram recebidos, no mês de março, para exame do Ministério Público, 1.117(hum mil e cento e dezessete) processos da competência do Tribunal Pleno e da 1ª e 2ª Câmara.

II - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR PROCURADOR:

	Remanes	Processos Re	ecebidos					Processos Pendentes	
Procurador	Centes do mês de fevereiro	Distribuídos	Retorno	Pareceres Outras manifestações Se		Sem Manifestações	Total	de Manifestação	
Roberto C. K. da Silva	15	17	16	8	12	18	38	10	
Carlos Alberto S. Almeida	0	82	15	69	7	19	95	2	
Evanildo S. Bragança	90	95	43	94	23	35	152	76	
Elizângela L. C. Marinho	47	93	27	61	7	42	110	57	
João B. de Souza	34	89	29	79	10	32	121	31	
Elissandra M. Freire	0	93	18	75	12	24	111	0	
Ademir C. Pinheiro	23	66	54	84	1	37	122	21	
Ruy Marcelo A. de Mendonça	83	91	27	55	32	16	103	98	
Fernanda C. V. Mendonça	34	85	26	87	1	22	110	35	
Evelyn F. de Carvalho	1	82	69	103	8	31	142	10	
TOTAL	327	793	324	715	113	276	1104	340	







do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016

Edição nº 1333, Pag. 16

III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Procurador	Recursos	Representação	Adendo	Ofícios Requisitórios	Procedimento Preparatório	Recomendaç ões	Arg. Inconst.	Consu Ita	Denúncia	Outros	Total
Roberto C. K. da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carlos Alberto S. Almeida	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Evanildo S. Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elizângela L. C. Marinho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João B. de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elissandra M. Freire	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Ademir C. Pinheiro	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
A. de Mendonca	0	5	0	13	0	1	0	0	0	1	20
Fernanda C. V. Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Evelyn F. de Carvalho	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
TOTAL	3	5	0	23	0	1	1	0	0	1	34

IV - PROCESSOS EXAMINADOS NO MÊS, POR COMPETÊNCIA:

Tendo em vista a competência, os processos foram examinados da seguinte forma:

COMPETÊNCIA	PARECERES	OUTRAS MANIFESTAÇÕES	SEM MANIFESTAÇÃO	TOTAL
TRIBUNAL PLENO	186	74	159	419
CÂMARAS	529	39	117	685
TOTAL	715	113	276	1104

V - PROCESSOS ALOCADOS POR SETOR:

Em cumprimento a Portaria nº 16, de 31 de outubro de 2013, que Dispõe sobre tramitação dos processos com permanência superior a 180 (cento e oitenta) dias no MPC/AM, **em 31 de março de 2016**, temos a seguinte situação:





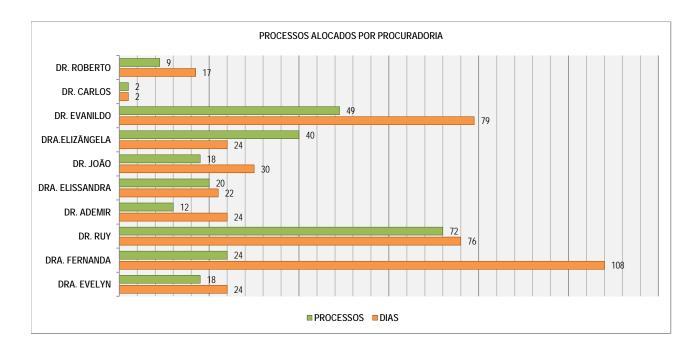
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 8 de abril de 2016 Edição nº 1333, Pag. 17

PROCURADOR	TOTAL DE PROCESSOS ALOCADOS NO SETOR	PROCESSO COM MAIOR TEMPO DE PERMANÊNCIA (DIAS)		
Roberto C. K. da Silva	9	17		
Carlos Alberto S. Almeida	2	2		
Evanildo S. Bragança	49	79		
Elizângela L. C. Marinho	40	24		
João B. de Souza	18	30		
Elissandra M. Freire	20	22		
Ademir C. Pinheiro	12	24		
Ruy Marcelo A. de Mendonça	72	76		
Fernanda C. V. Mendonça	24	108		
Evelyn F. de Carvalho	18	24		
MINISTÉRIO PÚBLICO	264	108		

Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.



Fonte: Sistema de Processos e Documentos Eletrônicos – SPEDE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Abril de 2016.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva Procurador-Geral.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

> Corregedor Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros Cons. Érico Xavier Desterro e Silva Cons. Josué Cláudio de Souza Filho Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Ademir Carvalho Pinheiro Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100